



FRAS-LE S.A.
CNPJ 88.610.126/0001-29
Companhia Aberta

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas a se reunirem na sede da Companhia, Rodovia RS 122, km 66, nº 10.945, Caxias do Sul, RS, às 10 horas do dia 14 de abril de 2014, para tratar da seguinte ordem do dia:

(1) Em Assembleia Geral Ordinária

- (a)** Examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;
- (b)** Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos;
- (c)** Eleger os membros do conselho de administração;
- (d)** Eleger, se for o caso, os membros do conselho fiscal; e,
- (e)** Fixar a remuneração global dos administradores e, se eleitos, a remuneração dos conselheiros fiscais.

(2) Em Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre proposta de cancelamento de 2.000 ações em tesouraria e aumento do capital social da Companhia, de R\$ 170.000.000,00 para R\$ 300.000.000,00 mediante (i) incorporação de parte da Reserva Geral de Lucros, no valor de R\$ 130.000.000,00 e (ii) emissão de 24.994.750 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, atribuindo-se aos acionistas, gratuitamente, uma ação nova para cada quatro ações de que forem titulares, ou seja, bonificação em ações de 25%; e, correlata modificação do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social.

Instruções Gerais:

- ⇒ Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução CVM 282, de 26 de junho de 1998, informamos que é de 5% o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.
- ⇒ Para participar e votar nas referidas Assembleias os acionistas (i) deverão apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante, (ii) caso sejam representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos e (iii) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações.
- ⇒ As informações complementares previstas na Instrução CVM 481/09, assim como o Manual para Participação em Assembleias Gerais de Acionistas, contendo as informações, orientações aos acionistas e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, encontram-se disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, www.fras-le.com/ri, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), www.cvm.gov.br e da BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, www.bmfbovespa.com.br.
- ⇒ Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@fras-le.com ou do telefone (54) 3239-1517 e (54) 3239-1951.

Caxias do Sul, 13 de março de 2014.

Raul Anselmo Randon,
Presidente do Conselho de Administração.

Publicar no Diário Oficial da Indústria e Comércio do Rio Grande do Sul e Pioneiro,
nos dias 13, 14 e 17 de março de 2014.